



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1812/2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 239/1998, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Maringá, estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do artigo 100-E da Lei nº 239/1998, passando a vigorar de imediato com a seguinte redação:

Art. 100-E. (...)

(...)

II - 100% do vencimento inicial do respectivo cargo para os ocupantes dos cargos de Técnico de Manutenção, na área de informática/computador/impressora;(N.R.)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2019.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 1.812/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 14/03/2019, às 14:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0124952** e o código CRC **CF532418**.